CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0599/1998 DE 1998

38-18

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0599/1998 DE 08/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR MARIA HELENA PEREIRA FONTES

E M E N T A:

Dispoe sobre a implantaçao pelo Exzecutivo de area de lazer e feira de artesanato, na Praça Amalia Guilhermina Solitari, na Freguesia do O, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:32:27
00000016032-64

ARQUIVADO EM 22/01/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituta

276

Folha nº 01 do proc.
nº 599 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Vereadores Hanna Garib e Maria Helena

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0599/1998

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
08 SET 1998
Const. e Justiça
Adm. Pública
Educação
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Dispõe sobre a implantação pelo Executivo de área de lazer e feira de artesanato, na Praça Amália Guilhermina Solitari, na Freguesia do Ó, e dá na outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º- O Executivo deverá implantar, na Praça Amália Guilhermina Solitari , área de lazer e feira de artesanato, cujas atividades físicas esportivas e culturais só poderão ocorrer nos finais de semana e feriados, ficando proibidas tais práticas no leito carroçável da via pública ou fora destes dias.

Artº 2º - As atividades de que cuida a presente lei não deverão ocorrer com qualquer possibilidade de risco à integridade física dos munícipes que transitem pela praça referida ou que venham a se dispor a praticar alguma das atividades físico-esportivas oferecidas.

Artº 3º - A Administração da Praça caberá a um conselho de cinco membros, escolhidos seguinte maneira:

1. Um representante da comunidade, indicado pela Secretaria Municipal de Esportes.
2. Um representante da comunidade, indicado pela Secretaria Municipal de Abastecimento.
3. Três representantes da Associação dos Moradores do Piqueri.

Tal conselho será presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares.

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 08 SET 1998 ★
Cezira & Luciana. PROLEIpraça
- DT 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
QUE(M) juntou [illegible] rubri
do(s) sob n.º 24 [illegible] informação sob
5 / 10 / 09 98 [illegible]

Folha nº 02 do proc.
nº 599 de 1992

Artº 4º Caberá à Secretaria Municipal de Esportes acompanhar as atividades físico-esportivas que venham a ser desenvolvidas na Praça, preparar monitores que façam o acompanhamento das atividades bem como proporcionar à administração da mesma subsídios para que as atividades lá desempenhadas venham a ocorrer sempre com vistas a melhor qualidade possível e no interesse do paulistano.

Artº 5º- Caberá à Secretaria Municipal de Abastecimento monitorar a realização da Feira de Artesanato da Praça, subsidiando sua realização de modo a garantir o melhor aproveitamento possível para a cultura e lazer do munícipe..

Artº 6º- A presente Lei será regulamentada pelo executivo , no prazo de 30 dias , a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 7º-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias , suplementadas se necessário.

Artº 8 º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em

Hanna Garib
Vereador

Maria Helena
Vereadora

Cezira & Luciana. PROLEIpraça

Folha n o 03 do proc.
n.o 599 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Vereadores Hanna Garib

e Maria Helena

JUSTIFICATIVA

A Praça Amália Guilhermina Solitari situa-se na confluência das ruas Avenida General Edgar Facó, Avenida Ministro Petrônio Portela, e a Rua Otto Labastile. Tal Praça tem sido palco de inúmeras atividades tanto esportivas como culturais, atividades estas desenvolvidas pela Associação de Moradores do Piqueri. O presente projeto de lei embasa-se na Lei Municipal 12.264/96.

A realização destas atividades tais como Feira de Artesanato, Shows Populares etc... trouxe muita alegria a regiâo, vindo de encontro a uma urgente necessidade da população , que é a de ter atividades de lazer não onerosas, o que contribui , de maneira significativa , para o aprimoramento de qualidade de vida dos cidadãos paulistanos.

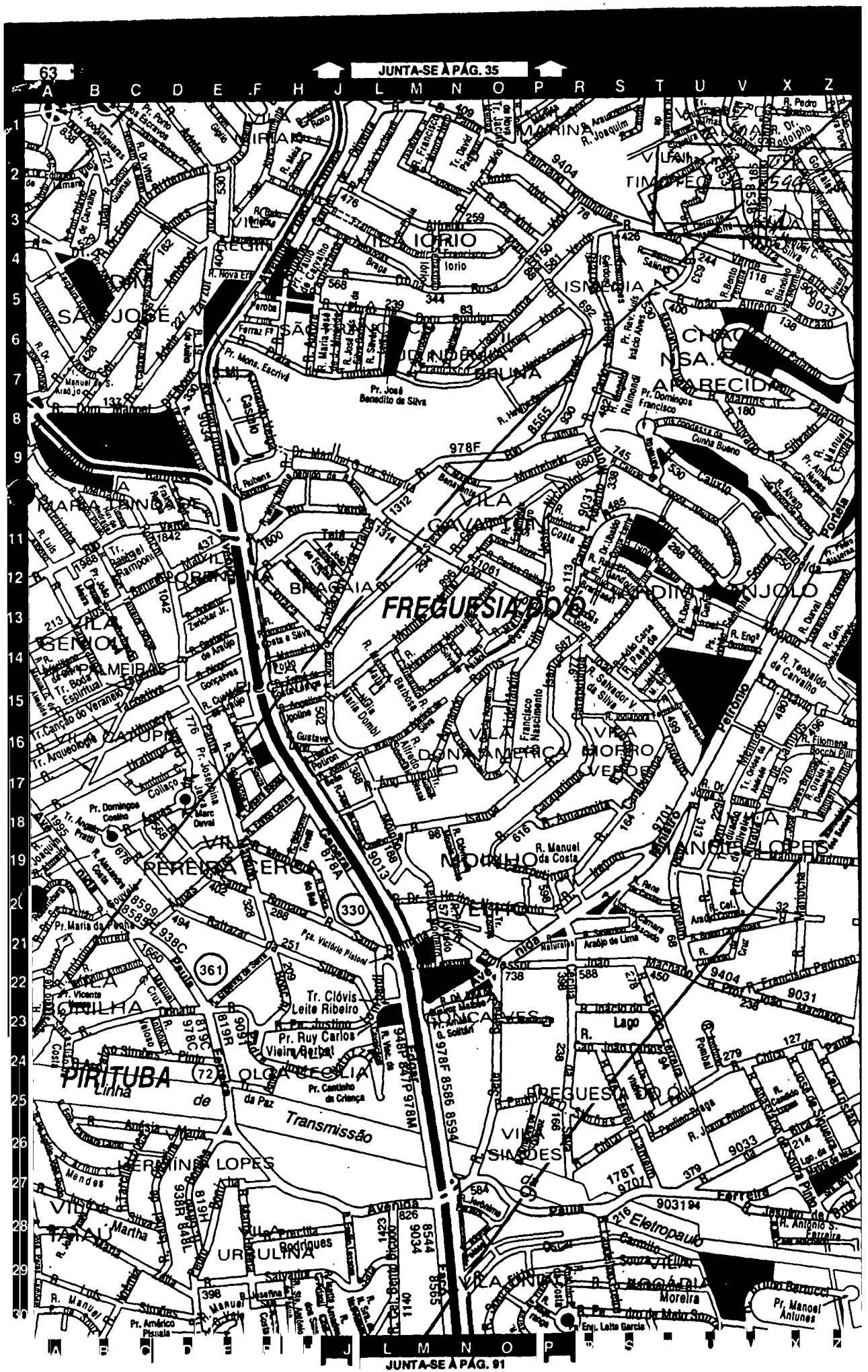
Com o presente projeto de lei, pretende-se atuar contra a descaracterização da cultura local, estimulado pela propaganda televisiva e pela omissão daqueles que deveriam agir como educadores e fomentadores da cultura. Os eventos esportivos, que se pretende implantar serão palco adequado para concentrar as atenções dos munícipes da região e afastá-los de atividades perniciosas.

Assim, o pleito é justo, adequado e não implica em transtorno aos moradores que se encontram identificados com a propositura, motivo pelo qual solicito o apoio de meus nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto de lei.

Hanna Garib
Vereador

Maria Helena
Vereadora

Cezira & Luciana. PROLEIpraça


63
JUNTA-SE À PÁG. 35
A B C D E F H J L M N O P R S T U V X Z
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
FREGUESIA DO Ó
PIRITUBA
Linha de Transmissão
SÃO JOSÉ
VILA CALIFÓRNIA
BRAGANÇA
VILA GENIOL
VILA PERUCHE
VILA PEREIRA CERDEIRA
VILA DONA AMÉRICA
MORRO VERDE
VILA NOEMIA
VILA LOPES
VILA SIMÕES
VILA URUPÊS
VILA URSULINA
VILA TALAI
VILA OLGA CECÍLIA
VILA SÔNIA
VILA ANASTÁCIO
VILA ANGIOLINA
VILA ANTONIETA
VILA ANTONINA
VILA ANTONIO
VILA ANTONIO
VILA ANTONIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 599 de 19 .. 98 10 ./.... 09 ./... 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 10-09-98

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
14 / 9 / 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/09/98 às 17:00 hs

Ao Vereador Cernachi

para relatar

em 15 de 9 de 98

Presidente

Folha Nº 06 do proc.
Nº 599 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº /98 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0599/98.

16 - PAR
16-1592/1998

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Hanna Gharib, apoiado pela nobre vereadora Maria Helena, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, que dispõe sobre a implantação pelo Executivo, de área de lazer e feira de artesanato, na Praça Amália Guilhermina Solitari, na Freguesia do ó, e dá outras providências.

Segundo a propositura, o Poder Executivo deverá implantar na Praça referida, uma área de lazer e artesanato (art. 1º), devendo a Secretaria Municipal de Esportes acompanhar as atividades físico-esportivas que venham a ser desenvolvidas na Praça, através de monitores (art. 4º), cabendo ainda à Secretaria Municipal de Abastecimento monitorar a realização da feira de artesanato na praça (art. 5º).

O projeto está amparado nos arts. 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito o projeto merece prosperar, eis que visa oferecer à comunidade opções acessíveis para o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e culturais, razão pela qual as Comissões de Administração

17 - RELCOM
17-0752/1998

Folha No 07 do proc
No 599 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Pública e de Educação, Cultura e Esportes manifestam-se FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor ao projeto, uma vez que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

FAVORÁVEL é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 03/11/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

BRUNO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A. PAIVA

GILSON

JOSÉ AMORIM

MAELI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEM COMISSÃO FEITO

TOOSI

ENEAS

CELSO CARDOSO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÍDIA

NATALICIO

CHARIB

VISCONDE

DAYTON

JLS/PC0599-8

A A.T.M.
Em 06/11/98

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 06 / 11 / 19 98
pagina 28 coluna 2ª
referido

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data pagel p/ informação documento rubricado sob folha n.º 09 / 09/03/01 a)

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº PL. 599 de 19 98 09/01/2001 (a)

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente projeto, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno.

09 / 01 / 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

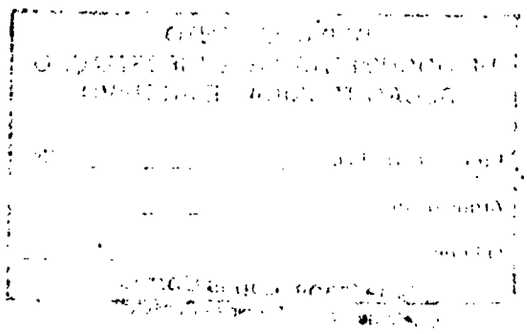
Proc. encerrado c/ 08 fls.

Arquivo em 22.01.2001

O Func.º

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituta

CÓD. 0233



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....